



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,  
E A EMPRESA I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão – MA, inscrita no CNPJ: 08.612.410/0001-03, neste ato representada pelo Sr. ISAAC DE SOUSA CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 114211399-7 SSP/MA e CPF nº 728-233.561-34, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 036/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.616,94 (três mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### **09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30.00 Mat. de consumo

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2022.

LAHESIO Assinado de forma  
RODRIGUES DO digital por LAHESIO  
BONFIM:875581493 RODRIGUES DO  
04 BONFIM:87558149304  
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Isaac de Sousa Cardoso*  
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME  
CNPJ: 08.612.410/0001-03  
SR. ISAAC DE SOUSA CARDOSO  
CONTRATADA

*Fábio Ramos da Silva*

FABIO RAMOS DA SILVA  
CPF: 009.983.673-46  
PORTARIA Nº 191/2021  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Amy Caroline dos Santos Cardoso* CPF: 063449473-70  
2 *Delina de Jesus Ulicinante* CPF: 527193483-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**PORTARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

**142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**  
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8*

# Casa do Papel

QUALIDADE E VARIEDADE

I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0

Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro

Cep: 65.990-000 Riachão – MA

Email: papelariacasadopapel@hotmail.com

Telefone: (99) 3531-0143

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
03	Alfinete para mapa redondo colorido 8mm	BACCHI	10	cx c/50unid	2,60	26,00
06	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável	CIS	6	cx c/12unid	5,60	33,60
10	Barbante nylon 2mm	RCCORDAS	10	quilos	30,00	300,00
11	Bastão cola quente fino transparente 7,5mm	CIS	2000	unidades	0,60	1.200,00
21	Borracha bicolor prima 2 cores	MERCUR	11	cx c/40unid	25,00	275,00
23	Borrachas ponteira branca	MERCUR	80	cx c/48unid	5,00	400,00
25	Caderno brochura grande capa dura 96 folhas. Tam. 200x27,5cm	CREDEAL	780	unidades	3,50	2.730,00
29	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho: 13,2x10,5cm	KENKO	50	unidades	15,00	750,00
30	Caneta em gel cores sortidas	TRIS	18	pc c/03unid	5,00	90,00
35	Cartolina cores variadas 150g. Dimensões: 50x66cm	VMP	775	pc c/10unid	3,30	2.557,50
37	Clips para papeis galvanizado nº 4/0	BACCHI	103	cx c/50unid	1,60	164,80
38	Clips para papeis galvanizado nº 6/0	BACCHI	70	cx c/50unid	3,50	245,00
39	Clips para papeis galvanizado nº 8/0	BACCHI	70	cx c/25unid	2,50	175,00
40	Cola adesivo instantâneo 20g	TEKBONDER	20	cx c/10unid	75,00	1.500,00
43	Cola isopor 500g	KOALA	100	unidades	13,00	1.300,00
47	Elástico látex amarelo nº 18 pacote com 100g	MARMUTH	25	pacote	6,40	160,00
53	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.	USAF	60	pc c/60unid	35,00	2.100,00
61	Fita de cetim 38mm cores variadas	GITEX	20	rolos c/50m	7,00	140,00

# Casa do Papel

QUALIDADE E VARIEDADE

I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0

Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro

Cep: 65.990-000 Riachão – MA

Email: papeliacasadopapel@hotmail.com

Telefone: (99) 3531-0143

77	Folhas EVA micro angulado 60x40cm 2mm	IBEL	50	unidades	6,50	325,00
90	Lã 100% acrílica 40g	TEXPRIMA	40	pc c/05unid	14,00	560,00
92	Lápis de cor pequeno 12 cores	LIKITO	150	colêção	3,84	576,00
93	Lápis preto de escrever triangular corpo verde	LEONORA	3	cx c/12unid	5,99	17,97
94	Lápis preto nº 02	LEONORA	115	cx c/144unid	36,99	4.253,85
102	Malha cores variadas	DALILA TEXTIL	200	metros	24,99	4.998,00
105	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	RADEX	40	unidades	3,64	145,60
106	Olhos moveis 3mm	ORIENTAL	28	pc c/50unid	16,00	448,00
107	Olhos moveis 4mm	ORIENTAL	28	pc c/50unid	16,50	462,00
108	Olhos moveis 8mm	ORIENTAL	43	pc c/50unid	17,99	773,57
109	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	DELLO	3	unidades	78,99	236,97
118	Papel crepom cores variadas 48cmx2m	VMP	380	unidades	1,19	452,20
122	Papel madeira 90x60cm	VMP	485	unidades	0,79	383,15
123	Papel para decoupage 48x34cm	VMP	500	unidades	9,89	4.945,00
124	Papel seda 48x60cm cores variadas	VMP	1100	unidades	0,29	319,00
126	Papel sulfite A4 colorido	CHAMEQUINHO	60	pc c/100folhas	5,84	350,40
137	Pirografo profissional com 5 pontas	WESTERN	8	unidades	224,99	1.799,92
140	Porta lápis/clips/tembrete poliestireno cristal	RADEX	30	unidades	20,99	629,70
142	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 1,20x90cm	STALO	10	unidades	144,99	1.449,90
143	Quadro branco para escrita tela em chapa de fibra de madeira moldura em alumínio. Tam. 200x120cm	STALO	30	unidades	244,99	7.349,70
144	Reabastecedor para pincel atômico 37ml cores variadas	RADEX	10	unidades	3,99	39,90
153	Tecido de cetim cores variadas	TEXPRIMA	160	metros	25,00	4.000,00

# Casa do Papel

QUALIDADE E VARIEDADE

**I. de S. Cardoso Papelaria – ME**

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0  
Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro  
Cep: 65.990-000 Riachão – MA  
Email: papelariacasadopapel@hotmail.com  
Telefone: (99) 3531-0143

155	Tecido oxford cores variadas	TEXPRIMA	200	metros	24,30	4.860,00
156	Tecido tipo estopa	TEXPRIMA	100	metros	18,49	1.849,00
						<b>R\$ 55.371,73</b>

Riachão-Maranhão, 18 de fevereiro de 2022.

*Isaac de Sousa Cardoso*

**Isaac de Sousa Cardoso**  
Proprietário  
R.G nº 114211399-7 SSP/MA  
CPF nº 728.233.561-34

**I. de S. Cardoso Papelaria – ME**  
CNPJ 08.612.410/0001-03  
Insc. Est. 12.233.610-0  
Rua Alfredo de Assis, 48  
Centro - CEP: 65.990-000  
Riachão - Maranhão

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

CNPJ: 08.612410/0001-03

Descriminação do objeto (especificação, quantitativos e valores).

**3 - SECRETARIA DE SAÚDE**

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
03	Alfinete para mapa redondo colorido 8mm	6	cx c/50unid	R\$ 2,60	R\$ 15,60	BACCHI
06	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável	6	cx c/12unid	R\$ 5,60	R\$ 33,60	CIS
11	Bastão cola quente fino transparente 7,5mm pacote 1kg	300	unidades	R\$ 0,60	R\$ 180,00	CIS
23	Borrachas ponteira branca	10	cx c/60unid	R\$ 5,00	R\$ 50,00	MERCUR
25	Caderno brochur grande capa dura 96 folhas. Tam. 200x27,5cm	350	unidades	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00	CREDEL
29	Calculadoras de mesa 12 dígitos com porcentagem, inversão de sinais, memória, correção total, duplo zero, desligamento automático e tamanho: 13,2x10,5cm	20	unidades	R\$ 15,00	R\$ 300,00	KENKO
35	Cartolina cores variadas 150g. Dimensões: 50x66cm	50	pc c/10unid	R\$ 3,30	R\$ 165,00	VMP
37	Clips para papeis galvanizado nº 4/0	33	cx c/50unid	R\$ 1,60	R\$ 52,80	BACCHI
38	Clips para papeis galvanizado nº 6/0	20	cx c/50unid	R\$ 3,50	R\$ 70,00	BACCHI
39	Clips para papeis galvanizado nº 8/0	20	cx c/25unid	R\$ 2,50	R\$ 50,00	BACCHI
53	Espiral plástico transparente diâmetro de 23mm para encadernar aproximadamente 140 folhas.	10	pc c/60unid	R\$ 35,00	R\$ 350,00	USAF
93	Lápis preto de escrever triangular corpo verde	3	cx c/12unid	R\$ 5,99	R\$ 17,97	LEONORA
94	Lápis preto nº 02	10	cx c/144unid	R\$ 36,99	R\$ 369,90	LEONORA
109	Organizador de mesa triplo para pasta em acrílico cristal. Dimensões: 26,50x12,00x36,50cm	3	unidades	R\$ 78,99	R\$ 236,97	DELLO
118	Papel crepon cores variadas 48cmx2m	100	pc c/20unid	R\$ 1,19	R\$ 119,00	VMP
122	Papel madeira 60x90cm	180	unidades	R\$ 0,79	R\$ 142,20	VMP
124	Papel seda 48x60cm cores variadas	100	unidades	R\$ 0,29	R\$ 29,00	VMP
140	Porta lápis/clips/lembrete poliéstero cristal	10	unidades	R\$ 20,99	R\$ 209,90	RADEX
					<b>R\$ 3.616,94</b>	